



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DDB

RELATORIA: DDB

TERMO: VOTO À DIRETORIA

NÚMERO: 45/2019

OBJETO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS REALIZADOS EM REGIME DE FRETAMENTO.

ORIGEM: SUPAS

PROCESSO (S): 50500.352834/2019-53

PROPOSIÇÃO PRG: NÃO HÁ.

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO - DIRETORIA COLEGIADA

1. DO OBJETO

Trata-se de requerimento para obtenção do Termo de Autorização das empresas relacionadas no Anexo deste Voto para prestar serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros em regime de fretamento.

2. DOS FATOS

No dia 16 de julho de 2019, a Gerência de Habilitação de Transporte de Passageiros e Gestão de Fretamento - GEHAF, vinculada à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS, elaborou a NOTA TÉCNICA Nº 45/2019/COGIN/GEHAF (783338), por meio da qual analisou a documentação apresentada pelas empresas e concluiu que o pleito estava apto para o seu regular prosseguimento.

Ato contínuo, em atenção à Portaria DG nº 342, de 5 de julho de 2017, o Superintendente emitiu o Relatório à Diretoria (0783340), propondo à Diretoria Colegiada a publicação de Deliberação, aprovando a emissão de Termo de Autorização para prestação de serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros em regime de fretamento.

No dia 23 de julho de 2019, o Processo foi distribuído a esta Diretoria mediante sorteio para análise e posterior deliberação em reunião da Diretoria Colegiada.

3. DA ANÁLISE PROCESSUAL

A Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, estabelece, no art. 14, inciso III, alínea "b", que depende de autorização o transporte rodoviário de passageiros, sob o regime de afretamento.

Com base nisso, a ANTT editou a Resolução ANTT nº 4.777, de 6 de julho de 2015, estabelecendo as regras para obtenção do Termo de Autorização para prestação de serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros em regime de fretamento.

De acordo com a Resolução, a transportadora interessada em explorar o serviço deverá apresentar à ANTT requerimento acompanhado da documentação exigida nos artigos 10 e 11. Além disso, nos termos do art. 12, não poderá ter multa impeditiva perante à Agência. Atendidas as exigências, será emitido, por ato da Diretoria e publicado no Diário Oficial da União - DOU, o Termo de Autorização que irá autorizar a empresa a prestar serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros em regime de fretamento.

De acordo com a NOTA TÉCNICA Nº 45/2019/COGIN/GEHAF (783338), a documentação enviada pelas empresas foi conferida e foi identificado que elas atendem as exigências estabelecidas na Resolução nº 4.777/2015.

Assim, acompanhando a manifestação técnica da área, entendo que o pleito está apto a ser deferido.

4. DA PROPOSIÇÃO FINAL

Ante o exposto, VOTO por deferir o requerimento para obtenção do Termo de Autorização das empresas relacionadas no Anexo deste Voto para prestar serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros em regime de fretamento.

Brasília, 19 de agosto de 2019.

(assinado eletronicamente)
DAVI FERREIRA GOMES BARRETO

À Secretaria Geral, para prosseguimento.

(assinado eletronicamente)
ANDERSON LOUSAN DO NASCIMENTO POUBEL

ANEXO

RAZÃO SOCIAL	TAF	CNPJ	PROCESSO
EDRIEN ALAN MARTINS SANCHEZ EIRELI	00.2254	28.391.875/0001-80	50500.352862/2019-71
EGMAR TRANSPORTES EIRELI	00.2255	31.775.253/0001-60	50500.352867/2019-01
ELECER TRANSPORTES TURISTICOS EIRELI	00.2256	33.899.660/0001-05	50500.352870/2019-17
EMPRESA DE TRANSPORTE CAPARAO LTDA	00.2257	29.060.793/0001-16	50500.352894/2019-76
ERECHIM VIAGENS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI	00.2258	29.315.152/0001-65	50500.352865/2019-12
ESPERANCA FRETAMENTO E TURISMO EIRELI	00.2259	22.416.329/0001-70	50500.352850/2019-46
EXPRESSO BARAO E SANTA LUZIA LTDA	00.2260	28.442.493/0001-39	50500.352855/2019-79
EXPRESSO SANTA LUZIA EIRELI	00.2261	28.996.093/0001-75	50500.352835/2019-06
F. LIMA & SILVA - EMPRESA DE TRANSPORTES TURISTICOS E URBANOS LTDA	00.2262	08.356.890/0001-80	50500.352885/2019-85
F.R. MIGUEL TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	00.2263	32.669.062/0001-87	50500.352872/2019-14
FABIO TRANSPORTES DE RIBEIRAO PRETO EIRELI	00.2264	14.926.967/0001-03	50500.352839/2019-86
FATIMA PARECIDA DE RAMOS ARAUJO - EIRELI	00.2265	04.690.711/0001-96	50500.352891/2019-32
FH TRANSPORTE, COMERCIO E SERVICOS LTDA	00.2266	12.077.105/0001-28	50500.352879/2019-28
FISHINGTUR TRANSLADOS LTDA	00.2267	27.722.886/0001-33	50500.352851/2019-91
FOZ TRAVEL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI	00.2268	82.424.789/0001-72	50500.352880/2019-52
FREE ADVENTURE BRASIL TURISMO - EIRELI	00.2269	33.942.526/0001-40	50500.352883/2019-96
GOULART TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI	00.2270	32.889.547/0001-86	50500.352858/2019-11

GPS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	00.2271	18.959.755/0001-83	50500.352854/2019-24
GS DA SILVA - SIGA TRANSPORTE EIRELI	00.2272	30.393.634/0001-12	50500.352886/2019-20
GUARATAN LOCACAO, TRANSPORTE E TURISMO LTDA	00.2273	08.510.814/0001-88	50500.352889/2019-63
GUARATUBA TRANSPORTES EIRELI	00.2274	13.781.925/0001-69	50500.352864/2019-60
H E - TRANSPORTES E TURISMO - EIRELI	00.2275	24.507.412/0001-80	50500.352863/2019-15
HANG E RECH TRANSPORTES EIRELI	00.2276	12.011.058/0001-10	50500.352861/2019-26
HASS BELLAY E CIA LTDA	00.2277	11.186.842/0001-04	50500.352843/2019-44
HEITUR ALUGUEL DE VANS - EIRELI	00.2278	13.015.654/0001-30	50500.352860/2019-81
ILIDIO SACOMORI TRANSPORTES EIRELI	00.2279	90.511.643/0001-92	50500.352849/2019-11
INFINITY TRANSPORTE E TURISMO - EIRELI	00.2280	22.503.146/0001-92	50500.352866/2019-59
J C S DOS SANTOS VIAGENS EIRELI	00.2281	32.683.347/0001-72	50500.352887/2019-74
J E V FERREIRA VIAGENS E TURISMO EIRELI	00.2282	13.202.059/0001-04	50500.352842/2019-08
J L JUNIOR & CIA LTDA	00.2283	14.076.849/0001-53	50500.352881/2019-05
J. G. MANUTENCAO CONSERVACAO E LOCACAO LTDA	00.2284	13.383.646/0001-47	50500.352836/2019-42
J.P.B RIO PRETO LOCADORA E TRANSPORTES EIRELI	00.2285	08.843.741/0001-46	50500.352841/2019-55
JAU TURISMO E COMUNICACAO LTDA.	00.2286	09.412.965/0001-66	50500.352892/2019-87
JD TRANSPORTE DE PASSAGEIRO EIRELI	00.2287	27.812.513/0001-53	50500.352853/2019-80
JEO TRANSPORTES LTDA	00.2288	32.286.854/0001-72	50500.352876/2019-94
JM TRANSPORTES TURISMO - EIRELI	00.2289	33.582.679/0001-23	50500.352873/2019-51
JOAO C. POLI - EIRELI	00.2290	02.441.599/0001-24	50500.352890/2019-98
JOAO FRANCISCO TRANSPORTES EIRELI	00.2291	33.552.077/0001-23	50500.352847/2019-22

JOLISTUR TRANSPORTES EIRELI	00.2292	32.220.066/0001-83	50500.352878/2019-83
JORGE ALVES DE CAMPOS EIRELI	00.2293	33.926.551/0002-10	50500.352838/2019-31
JUARES DA SILVA TRANSPORTES EIRELI	00.2294	12.241.218/0001-17	50500.352893/2019-21
KENEDY TURISMO E TRANSPORTES LTDA	00.2295	15.339.980/0001-29	50500.352875/2019-40
KLARRIAN TURISMO EIRELI	00.2296	29.106.498/0001-53	50500.352837/2019-97
KLIC TRANSPORTE, TURISMO E SERVICIO LTDA	00.2297	04.584.564/0001-70	50500.352869/2019-92
L MENEGUZZO PINHEIRO TRANSPORTE EIRELI	00.2298	33.615.847/0001-30	50500.352845/2019-33
LEANDRO DE SOUZA VALANDRO BONADIMAN EIRELI	00.2299	32.048.416/0001-76	50500.352856/2019-13
LIOMAR DIAS CELESTINO EIRELI	00.2300	18.020.138/0001-18	50500.352840/2019-19
LOCA TRANS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	00.2301	17.436.035/0001-70	50500.352846/2019-88
LOCASIGA TRANSPORTES, SERVICOS E LOCACOES - EIRELI	00.2302	27.822.759/0001-06	50500.352844/2019-99
LOCBEM FRETAMENTO DE VEICULOS EIRELI	00.2303	15.115.279/0001-26	50500.352877/2019-39
LONGUINI TRANSPORTES EIRELI	00.2304	28.037.969/0001-56	50500.352874/2019-03
LUA & LUZ TRANSPORTES LTDA	00.2305	31.393.156/0001-03	50500.352868/2019-48
LUCASTUR TRANSPORTES LTDA	00.2306	32.528.905/0001-25	50500.352871/2019-61
LUCIANA DE ALMEIDA TAVARES DA CRUZ EIRELI	00.2307	23.304.226/0001-81	50500.352882/2019-41
LUCK RECEPTIVO COSTA DO CONDE EIRELI	00.2308	17.571.899/0001-03	50500.352884/2019-31
M A TEODORO DA SILVA TRANSPORTE LTDA	00.2309	24.557.501/0001-31	50500.352888/2019-19
MANUEL NICOLAU BENITO DUARTE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI	00.2310	33.575.633/0001-87	50500.352852/2019-35
MARCELO MACENA MOLLE EIRELI	00.2311	32.369.520/0001-62	50500.352848/2019-77





20/08/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON LOUSAN DO NASCIMENTO POUBEL**, Assessor(a), em 20/08/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1079120** e o código CRC **D962014F**.

Referência: Processo nº 50500.352834/2019-53

SEI nº 1079120

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br